Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6216
De 28/10/11

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Dou ciência ao presente documento
03/11/11

L E I Nº 228/2011

Súmula:- Abre crédito especial por Superávit Financeiro, no valor de até R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Abre crédito especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 II e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.065.000 – Pronto Atendimento Municipal	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Media e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.1.90.11.00 – Vencim. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	87.000,00
TOTAL.....	**87.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit orçamentário da fonte 496, banco 1, ag., 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1º I e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal